Matéria RELCOM 707/2023. Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS em 08/05/2023 e juntado ao PL 566/2022 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=453980.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0566/2022.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Marcelo Messias, que dispõe sobre a inclusão o Dia do "NA RUA SEM WI FI", no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

O projeto recebeu parecer pela legalidade com Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Na sequência, houve parecer conjunto favorável das Comissões de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento.

O projeto foi aprovado em 12 de abril de 2023, em 2ª votação, durante a 153ª Sessão Extraordinária, da 18ª Legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com Emenda da Liderança do Governo, em votação simbólica, conforme despacho da Presidência de fls. 20 do processo legislativo digital.

Tendo em vista a aprovação de emenda, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final, com fundamento no art. 259 do Regimento Interno.

Feitas as modificações necessárias à incorporação das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final do projeto:

PROJETO DE LEI Nº 0566/2022

Altera a redação da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no último domingo de ABRIL, o "DIA SEM WI FI", no calendário oficial do Município de São Paulo e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

> "Art. 7º(...)
> (...)
> - Último domingo do mês de ABRIL: o " DIA SEM WI FI", com o objetivo de incentivar a importância das horas sem estar nas redes sociais e conscientizar a população dos benefícios à saúde individual, trazidos pelas brincadeiras de rua." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Matéria RELCOM 707/2023. Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS em 08/05/2023 e juntado ao PL 566/2022 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=453980.